



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

Departamento Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CONFORME TRANSFERÊNCIA DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 202542580012. DISPOR-SE AO FORTALECIMENTO DO SERVIÇO, CONFORME PREVISTO NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR AS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS NO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1 - ESPECIFICAÇÕES FUNDAMENTAIS:

Requisitos da compra:

- 1.1.** Na fase de habilitação, será exigida da licitante a apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, nos termos da legislação vigente;
- 1.2.** E facultado a apresentação de manuais, catálogos e/ou folhetos dos objetos a serem fornecidos, afim de facilitar a análise técnica da Unidade Requisitante para classificação ou não da empresa arrematante;
- 1.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de equipamentos destina-se à qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme diretrizes estabelecidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando aprimorar as condições de execução das atividades socioassistenciais ofertadas no município.

O SCFV atende usuários em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações socioeducativas em grupo que têm como finalidade o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento de potencialidades, contribuindo para a promoção da inclusão social.

Entretanto, verifica-se a necessidade de melhoria da estrutura física e operacional do serviço, especialmente no que se refere à disponibilidade de equipamentos adequados para a realização das atividades propostas. A ausência ou insuficiência desses recursos impacta diretamente na qualidade, diversidade e efetividade das ações desenvolvidas, bem como na participação e no engajamento dos usuários.

A contratação dos equipamentos permitirá a organização e adequação dos espaços de atendimento, a ampliação e diversificação das atividades socioeducativas e o fortalecimento das estratégias de convivência, tornando o serviço mais atrativo, acessível e compatível com as necessidades das diferentes faixas etárias atendidas.

Além disso, os equipamentos contribuirão para o aprimoramento do trabalho das equipes técnicas, garantindo melhores condições para o planejamento e execução das atividades, maior eficiência na utilização dos recursos e qualificação do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer o SCFV, assegurando a oferta de um serviço contínuo, qualificado e alinhado às normativas da política de assistência social, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no território.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos equipamentos, espera-se alcançar a qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, por meio da melhoria das condições estruturais e operacionais do serviço.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

Melhoria na qualidade das atividades socioeducativas ofertadas aos usuários;

Ampliação e diversificação das ações desenvolvidas no âmbito do serviço;

Aumento da participação e do engajamento dos usuários nas atividades;

Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

Melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas;

Organização e adequação dos espaços destinados às atividades;

Maior eficiência na execução das ações socioassistenciais;

Contribuição para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Como resultado geral, espera-se a oferta de um serviço mais estruturado, atrativo e efetivo, capaz de promover a convivência, o desenvolvimento de potencialidades e a inclusão social dos

usuários atendidos.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Sociedade Creche Maria Piovesan, no Município de Lucianópolis/SP. A contratação será realizada por meio de pregão, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.2. A aquisição tem por finalidade proporcionar melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do SCFV, fortalecendo a participação dos usuários, promovendo o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e autonomia, bem como contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

4.3. Além disso, a disponibilização dos equipamentos possibilitará o aprimoramento da infraestrutura e das condições de trabalho das equipes responsáveis pela execução do serviço, proporcionando maior eficiência, qualidade e segurança no atendimento prestado aos usuários.

Proibição de Cobranças Adicionais

4.4. O valor ofertado pela licitante vencedora deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto contratado, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, transporte, seguros, instalação, quando aplicável, e quaisquer outras despesas incidentes.

4.5. Não será admitida, durante a execução contratual, a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta vencedora ou no contrato administrativo. O descumprimento dessa obrigação sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e penal, quando cabível.

4.6. A CONTRATADA deve executar a entrega dos equipamentos no prazo determinado de **até 30 dias corridos**, a **contar da data de notificação pela contratante**, com qualidade, de acordo com o descrito neste termo de referência;

4.7. A entrega dos itens deverá ser realizada, no endereço **Rua Dos Vereadores, nº 130, Lucianópolis – SP, obedecendo aos seguintes horários: das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**. No ato da entrega, um servidor designado e devidamente qualificado realizará a inspeção e avaliação dos produtos, verificando a qualidade dos equipamentos, como bem o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. A aceitação dos itens estará condicionada à conformidade com os critérios estabelecidos, podendo ser recusados aqueles que não atenderem aos padrões exigidos.

4.8. A contratada deverá responder e responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, corrigir, remover às suas expensas no todo ou em parte os materiais em que verifiquem danos no prazo estabelecido. A não substituição das peças dentro do prazo implicará penalidades, conforme previsto em contrato.

4.9. Todas as despesas necessárias para a execução integral do objeto, incluindo transporte, entrega, tributos, encargos, taxas, fretes, custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outros custos decorrentes do fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada (COMPROMISSÁRIA).

4.10. Os custos relacionados ao transporte e à entrega dos produtos também serão de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, que deverá garantir o adequado acondicionamento, a integridade dos itens e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

4.11. O pagamento será realizado conforme quantidades efetivamente entregues, após a devida verificação e aceite do setor responsável.

4.12. No valor contratado, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, incluindo tributárias e encargos. Isso abrange todos os custos diretos e indiretos necessários para a realização do objeto contratado, de modo que o valor acordado seja suficiente para cobrir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e operacionais da empresa.

4.11. Relação de itens:

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo técnico Preliminar- ETP.

4.11.1. O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.181, DE 07 DE JULHO DE 2023**), mas de qualidade comum.:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - Bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - Bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transportabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - Elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média. (GRIFO NOSSO)

4.11.2. Os equipamentos a serem adquiridos possuem características padronizadas e usuais de mercado, destinadas ao atendimento das atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), não apresentando atributos de luxo ou características de ostentação, razão pela qual são classificados como bens comuns.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto licitado, nem a sua cessão ou transferência, no todo ou em parte.

5.2.2. Garantia da contratação.

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e os riscos envolvidos na execução contratual.

Trata-se de contratação para aquisição de equipamentos, caracterizada pelo fornecimento de bens, sem execução de obra ou prestação de serviços de alta complexidade, não se verificando riscos relevantes que justifiquem a exigência de garantia contratual. O cumprimento das obrigações será aferido por ocasião da entrega dos equipamentos, mediante verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação, a reduzida exposição a riscos de inadimplemento que demandem garantia específica e o fato de que sua exigência poderia representar custos adicionais aos licitantes, com potencial impacto na competitividade do certame e no valor das propostas, conclui-se que a exigência de garantia da contratação não se mostra necessária, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade.

5.3. ESPECIFICAÇÕES, FORMA E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ENTREGA

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.3.1 Início da execução do objeto:

a) A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pela empresa contratada.

a.1) Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser apresentados durante a vigência do prazo inicialmente estabelecido, mediante justificativa formal e fundamentada. A solicitação será analisada pela Administração e, caso atendidos os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, poderá ser deferida.

a.1.1) Os pedidos de prorrogação de prazo possuem caráter excepcional e pontual, devendo apresentar fundamentação fática suficiente, não sendo admitidas justificativas genéricas, dúbias ou vagas, bem como aquelas decorrentes de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

a.1.2) Eventual descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega será tratado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

b) A empresa contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no endereço **Rua dos Vereadores, nº 130 – Lucianópolis/SP**, respeitando o horário de atendimento das **07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**.

c) No momento do recebimento, os equipamentos serão submetidos à conferência por servidor responsável, que realizará a inspeção quanto à qualidade, integridade, especificações técnicas e

conformidade dos itens entregues em relação às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6 - DA ESTIMATIVA DE VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor estimado para a aquisição será de **R\$ 165.116,66 (cento e sessenta e cinco mil e cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, que será custeado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), oriundos da Transferência de Emenda Individual nº 42580012/2025 no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. A diferença entre o valor disponibilizado pela emenda e o valor estimado da aquisição será custeada com contrapartida de recursos próprios no valor de **R\$ 15.116,66 (quinze mil e cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, observadas as disposições do instrumento de transferência e a legislação aplicável.

DESCRIÇÃO	RECURSOS	VALOR/UNIDADE
EQUIPAMENTOS	FEDERAL - Transferência emenda individual nº 42580012/2025	R\$ 150.000,00
EQUIPAMENTOS	MUNICIPAL - Contrapartida - Recursos Próprios	R\$ 15.116,66

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

6.2.1. Recurso Federal:

I) Exercício: 2025

II) Gestão/Unidade: 02.08 – Departamento Municipal de Assistência Social;

III) Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Assistência Social;

IV) Programa de Trabalho: Aqui Equip Mat Perman fm assist social;

V) Categoria Econômica: Equipamentos e material permanente;

VI) D.R: Tranferência do FNAS;

VII) Ficha 221.

6.2.2. Recurso Próprio:

I) Exercício: 2026

II) Gestão/Unidade: 02.08 – Departamento Municipal de Assistência Social;

III) Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Assistência Social;

IV) Programa de Trabalho: Aqui Equip Mat Perman fm assist social;

V) Categoria Econômica: Equipamentos e material permanente;

VI) D.R: Geral;

VII) Ficha 220.

7 - DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

7.1 - Foi realizada pesquisa de preços com três fornecedores, de acordo com a estimativa, seguem as quantidades e especificações, abaixo descritas na tabela, distribuídas em 16 itens. Dessa forma, a empresa deverá atender ao objeto do presente processo, respeitando as especificações técnicas e quantitativos:

7.1.1. SEGUEM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, ABAIXO DESCRITAS:

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO Gabinete: - Tipo micro, padrão Micro Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. - O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; - O equipamento deverá ser da linha corporativa, sendo comprovado através de carta do fabricante. - Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; - Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), com exceção para slots tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados. - Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; - Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. Processador - Família desktop - Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante - Processador Intel® Core, AMD Ryzen ou equivalentes (n úcleos de desempenho de até 2,50 GHz até 4,70 GHz) ou superior Cache 18MB - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. - O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Chipset Intel ou equivalente Memória padrão instalada 8 GB DDR5 Memória, max suportada 64 GB Armazenamento padrão instalado 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal ou superior Alto falante: 1Wx1 Placa de Vídeo Placa gráfica Intel® UHD integrada 730 Portas Portas Frontais: 2x USB 3.2 G1, 1x USB-C 3.2 G1, 1x Saida de Áudio (3.5mm) Portas Traseiras: 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 G1, 1x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort 1.4, 1x Ethernet (RJ-45) Conectividade Integrada 100/1000M Conectores SATA/ M. 2 Slots de expansão Slot PCIe 16x Geração 4 Slot PCIe 1x Geração 3	UNID	05

Segurança

Proteção Smart USB baseada em BIOS

Chip de segurança

Chip TPM 2.0

Intrusão no Chassis

Sim

Teclado: USB, Português (Brasil) ABNT2, original do mesmo fabricante do computador. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop, vetado o uso de adaptadores

Mouse: USB, original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI.

Carregador: 260W

WiFi Wireless LAN Adapters

Intel® Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX + Bluetooth® 5.1 ou superior

Softwares licenciados e instalados:

- Windows 11 Pro em Português (Brasil) já instalado de fábrica.
- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>; em substituição ao certificado EPEAT poderá ser apresentado o certificado ISO 14001 do fabricante do equipamento.
- Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;

Garantia

- O equipamento deverá possuir garantia do fabricante para hardware e software (sistema operacional e aplicativos que compõem a solução), por um período mínimo de 12 meses ou superior comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante, ou poderá ser comprovada/executada com declaração da licitante se comprometendo com atendimento do prazo de garantia, sob suas expensas.
- A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.
- O suporte deverá ser prestado pelo fabricante do equipamento ou assistência técnica autorizada pelo fabricante para o hardware e softwares (sistema operacional e aplicativos que compõem a solução).
- A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800), comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.
- A contratante possui equipe técnica disposta a auxiliar a detectar o problema no momento da abertura de chamado, a fim de agilizar o processo;
- Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da

	garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. - Comprovar esta exigência na proposta; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. - Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Não deverá ser enviado manuais impressos; - Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência. Conteúdo da embalagem: - Conter o equipamento descrito acima, cabos e acessórios - Guia Rápido - Certificado de Garantia		
02	NOTEBOOK Notebook portátil, novo, de primeiro uso, fabricado no ano de entrega ou no ano imediatamente anterior. Processador: - Processador de última geração, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base mínima de 2.0 GHz, desempenho equivalente ou superior a processadores de referência da categoria intermediária atual (ex.: famílias Core i5 / Ryzen 5 ou superior). Memória RAM: - Mínimo de 8 GB DDR5, expansível ou não, com frequência compatível com o processador. Deve permitir operação multitarefa sem perda de desempenho. Armazenamento: - Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 GB, interface NVMe PCIe, com velocidades adequadas para inicialização rápida de aplicativos e sistema ou superior Tela: - Tamanho mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia antirreflexo, resolução mínima Full HD (1920x1080), com retroiluminação LED. Recursos Gráficos: - Controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, compatível com aceleração gráfica para uso corporativo e suporte a múltiplos monitores. Conectividade: - 1 RJ-45 10/100/1000 - Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior - Bluetooth versão 5.0 ou superior - Mínimo de 2 portas USB, sendo pelo menos 1 USB tipo C - 1 porta HDMI ou equivalente para vídeo - Entrada/saída de áudio	UNID	08

Bateria:

- Bateria interna de íons de lítio com autonomia mínima de 6 horas em uso moderado.

Sistema Operacional:

- Sistema operacional Windows 11 PRO de 64 bits em Português (Brasil), com suporte a atualização e segurança, licenciado de forma original para o equipamento, já instalado de fábrica.

Teclado e Touchpad:

- Teclado no padrão ABNT2 ou equivalente, com teclas de acesso rápido; touchpad compatível com múltiplos gestos.

Áudio e Vídeo:

- Webcam integrada com resolução mínima de HD (720p)
- Microfone embutido
- Alto-falantes estéreo integrados

Segurança:

- Firmware UEFI com suporte a Secure Boot
- Mecanismos de proteção contra acesso não autorizado (ex.: senha de BIOS/UEFI)

Garantia

- O equipamento deverá possuir garantia do fabricante para hardware e software (sistema operacional e aplicativos que compõem a solução), por um período mínimo de 12 meses ou superior comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante, ou poderá ser comprovada/executada com declaração da licitante se comprometendo com atendimento do prazo de garantia, sob suas expensas.
- A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.
- O suporte deverá ser prestado pelo fabricante do equipamento ou assistência técnica autorizada pelo fabricante para o hardware e softwares (sistema operacional e aplicativos que compõem a solução).
- A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800), comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.
- A contratante possui equipe técnica disposta a auxiliar a detectar o problema no momento da abertura de chamado, a fim de agilizar o processo.
- Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.
- Comprovar esta exigência na proposta; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta

	visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. - Padrões: Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; não deverá ser enviado manuais impressos; - Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência. Conteúdo da embalagem: - Conter o equipamento descrito acima, cabos e acessórios e demais itens necessários ao funcionamento - Guia Rápido - Certificado de Garantia		
--	--	--	--

03	SMARTPHONE Processador Processador Octa-Core ou superior Frequência mínima de 2.0 GHz ou superior Sistema Operacional Sistema operacional Android versão 14 ou superior, ou equivalente compatível com aplicativos atuais. Memória Memória RAM mínima: 8 GB Armazenamento interno mínimo: 256 GB Tela Tela mínima de 6,5 polegadas Tecnologia AMOLED, OLED ou superior Resolução mínima Full HD+ (1080 × 2340 pixels) Taxa de atualização mínima 90 Hz. Câmeras Câmera traseira principal mínima: 50 MP Sistema de câmera múltipla ou superior/equivalente Câmera frontal mínima: 8 MP Capacidade de gravação de vídeo Full HD ou superior. Conectividade Compatível com 4G e/ou 5G Wi-Fi dual band (2.4 GHz e 5 GHz) ou superior Bluetooth 5.0 ou superior GPS integrado Entrada USB tipo-C. Bateria Capacidade mínima de 5.000 mAh Suporte a carregamento rápido mínimo de 25 W. Segurança Leitor biométrico (impressão digital ou facial) Sensores básicos: proximidade, acelerômetro e giroscópio. Estrutura Aparelho tipo smartphone touchscreen Suporte a Dual SIM Peso aproximado até 210 g. Itens Inclusos Aparelho smartphone Cabo USB Carregador compatível Manual do usuário Garantia mínima de 12 meses. Condições Gerais Produto novo, original de fábrica Homologado pela ANATEL Fornecido com nota fiscal.	UNID	01
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Impressão, Cópia e Digitalização Descrição Geral: Equipamento multifuncional de mesa, tecnologia jato de tinta contínua (tanque de tinta integrado ou externo de fábrica), projetado para uso corporativo, com capacidade para impressão em alto volume, baixo custo por página e compatibilidade com sistemas operacionais atuais. Deve ser equipamento novo, de primeiro uso e fabricado em conformidade com normas vigentes.	UNID	03

Especificações Mínimas Exigidas

Funções

- Impressora, copiadora e scanner integrados.
- Impressão colorida e monocromática.

Tecnologia de Impressão

- Jato de tinta piezoelétrico ou térmico, com sistema de tanques de tinta recarregáveis (não serão aceitos equipamentos adaptados).

Desempenho de Impressão

Velocidade mínima:

- Preto: ≥ 25 ppm (rascunho) / ≥ 10 ppm (ISO).
- Colorido: ≥ 15 ppm (rascunho) / ≥ 5 ppm (ISO).
- Resolução mínima: 4800 × 1200 dpi ou superior.
- Impressão frente e verso manual ou automática

Ciclo de Trabalho

- Ciclo mensal mínimo: ≥ 2.000 páginas/mês.

Sistema de Tintas

- Tanques individuais para as cores: preto, ciano, magenta e amarelo.
- Conjunto inicial de frascos de tinta originais de fábrica, com rendimento mínimo de:
- Preto: ≥ 4.000 páginas.
- Colorido: ≥ 5.000 páginas por conjunto CMY.

Conectividade

- USB 2.0 ou superior.
- Wi-Fi 802.11 b/g/n com suporte a impressão móvel (ex.: iOS, Android, Wi-Fi Direct).
- Aceitação de drivers para Windows 10/11 e macOS.

Scanner

- Tipo: Mesa plana (flatbed).
- Tecnologia: CIS ou CCD.
- Resolução óptica mínima: 1200 × 2400 dpi.
- Profundidade de cor: 24 bits.

Copiadora

- Cópia colorida e monocromática.
- Resolução mínima: 300 × 300 dpi.
- Ampliação/redução: 25% a 400%.

Alimentação de Papel

- Bandeja com capacidade mínima para 100 folhas (A4 ou Carta).
- Suporte a formatos: A4, A5, A6, Ofício, Carta, envelopes e fotos.
- Gramatura: 64 a 250 g/m² (ajustável conforme modelo).

Recursos Adicionais

- Painel de controle digital (LCD ou equivalente).
- Baixo consumo de energia (conforme Energy Star ou similar).
- Design compacto, adequado para ambiente de escritório.

Garantia

- Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional.
- Suporte técnico via telefone, site ou chat.

	Condições Gerais - Produto original, lacrado, com manuais e cabos necessários ao funcionamento. - Deverá atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis.		
05	NOBREAK 1200 VA – BIVOLT Possuir estabilizador de tensão integrado aceitando grandes variações da rede elétrica, 89-141 Vca para 115 V e 175-263 Vca para 220 V, proporcionando uma energia pura e estável na sua saída em situações de baixa qualidade de energia. Forma de onda Senoidal por aproximação (PWM) Estabilizador de tensão integrado Carregador de baterias de alta performance Função Auto-Restart, religa automaticamente ao retornar a energia elétrica Proteções contra sobrecarga, curto circuito, descarga profunda das baterias, entre outros DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Modelos bivolt automático Tecnologia Interativo Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade Tomadas no padrão NBR 14136 Fusível externo regenerativo Auto-test: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias Led's de indicação de status do Nobreak Rearme Automático: Após exaustão das baterias ou restauração da energia Botão Liga/Desliga com proteção contra acionamento acidental Tecnologia: Linha Interativa Potência : 1200 VA Tensão de Entrada: Bivolt Automático, 115 V, 220 V Frequência de Entrada: 50 / 60 Hz (± 8 %) Tensão de Saída: 115 V Regulação de Saída: ± 5 % (Modo Bateria) Fator de Potência da Carga: 0, 65 a 1 Forma de Onda: Senoidal Por Aproximação Tensão de Barramento: 12 V Conexões: Plugues e Tomadas conforme Norma NBR14136 Garantia: Mínimo de 12 Meses Conteúdo da embalagem: - Conter o equipamento descrito acima, cabos e acessórios - Guia Rápido - Certificado de Garantia	UNID	03
06	DATASHOW PROJETOR WXGA 1280X800 4000 ANSI LUMENS HDMI Imagem - Resolução Nativa: 1280 x 800 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do Projetor: 4000 Lumens - Proporção Nativa: 16:10 - Proporções Suportadas: 4:3, 16:9 - Relação de Contraste: 20.000:1 - Distância de Projeção: 1.10m	UNID	01

- Número de Cores: 1.073 bilhão de cores
- Correção Keystone Vertical: -40°/+40°
- Sincronização Vertical (Max.): 120Hz
- Sincronização Horizontal (Max.): 100kHz
- Sincronização Vertical (Min.): 24Hz
- Sincronização Horizontal (Min.): 14kHz

Lâmpada

- Tipo de Lâmpada: UHP
- Número de Lâmpadas: 1
- Potência da Lâmpada: 210W
- Vida Útil da Lâmpada: 5000 horas
- Vida Útil da Lâmpada no Modo Econômico: 10.000 horas
- Vida Útil da Lâmpada no Modo ExtremeEco: 15.000 horas

Interface

- 1x HDMI
- 1x USB
- Tipo do Conector USB: 1x Mini-B
- 1x VGA In
- 1x VGA Out
- 1x Entrada de Áudio
- 1x Saída de Áudio

Áudio

- 1x Alto-Falante
- Potência Nominal RMS: 3W

Energia

- Fonte de Alimentação: AC
- Consumo de Energia (Típico): 260W
- Tensão de Entrada CA: 100 - 240V
- Barulho do Fan: Aproximadamente 31dB no Modo Padrão
- Barulho do Fan: Aproximadamente 27dB no Modo Econômico
- Montagem: Teto

Garantia

Mínimo de 12 Meses

Conteúdo da embalagem:

- Projetor Wxga 1280x800 4000 Ansi Lumens HDMI
- 1 x Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador)
- Controle Remoto c/ pilha
- Guia Rápido
- Certificado de Garantia

07	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 180 X 180 Formato quadrado (1:1) Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80 Diagonal (polegadas) - 97 Área de projeção (A:B) mm - 1740 X 1740 Dimensão C (mm) - 1880 Dimensão D (mm) - 2930 Dimensão E (mm) - 1000 Dimensão Estojo (mm) – 1890 Estrutura em alumínio e possui mecanismo automático de enrolamento Pintura eletrostática na cor preta, resistente a riscos e corrosões Garantia Mínimo de 12 Meses Conteúdo da embalagem: - Conter o equipamento descrito acima, cabos e acessórios - Guia Rápido - Certificado de Garantia	UNID	01
----	---	------	----

08	TELA DE PROJEÇÃO FIXA COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO Tipo: Tela de projeção retrátil motorizada (instalação fixa em parede ou teto). Acionamento: Sistema elétrico motorizado com controle remoto sem fio (RF ou infravermelho), acompanhado de controle manual (interruptor de parede). Tensão: 127V ou 220V (compatível com a rede elétrica do órgão). Material da superfície: Vinil branco (PVC) ou material equivalente, com fundo blackout, anti-mofo e tratamento antichamas. Formato: 16:9 (widescreen). Diagonal mínima: 100 polegadas Área de projeção aproximada: 2,20 m (largura) x 1,25 m (altura) ou superior. Bordas: Bordas pretas laterais para melhor enquadramento da imagem. Ganho (Gain): Entre 1.0 e 1.3. Estrutura: Caixa metálica em aço carbono ou alumínio, com pintura eletrostática na cor branca ou preta. Fixação: Suporte para instalação em parede e/ou teto, com kit de fixação incluso. Nível de ruído do motor: Baixo ruído durante operação. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Acessórios Inclusos 01 (um) controle remoto sem fio; 01 (um) cabo de alimentação elétrica; Suportes e parafusos para instalação; Manual de instruções em português.	UNID	01
09	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE Requisitos Técnicos Mínimos Estrutura e Construção -Caixa acústica do tipo portátil, projetada para fácil deslocamento. - Gabinete em material resistente (ABS, polipropileno, madeira MDF tratada ou material equivalente), com: - Alça superior ou lateral para transporte. - Rodízios ou rodinhas (quando o peso do equipamento justificar). - Grade frontal metálica ou material resistente equivalente para proteção dos alto-falantes. - Deve possuir acabamento resistente a riscos e impactos leves, adequado ao uso frequente em ambientes institucionais.	UNID	02

Sistema de Amplificação

- Potência mínima 80 W RMS (ou superior).
- Resposta de frequência adequada para uso vocal e musical, entre 60 Hz e 18 kHz (tolerância conforme variação do fabricante).
- Baixa taxa de distorção harmônica (THD), com valor máximo de 1% a 10%, conforme tecnologia empregada.

Alto-falantes

Mínimo de:

- 1 woofer de 8 polegadas (ou maior);
- 1 tweeter ou driver equivalente para frequências altas.
- Sistema de vias: 2 vias ou superior.

Alimentação e Bateria

- Alimentação bivolt automática (110–220 V).
- Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de: 4 horas em operação contínua (volume médio).
- Indicador de nível da bateria disponível no painel (LED ou display digital).
- Adaptador ou cabo de alimentação incluso.

Conectividade

Entradas:

- 1 entrada para microfone (P10 ou XLR);
- Entrada auxiliar (AUX) P2 ou RCA;
- Entrada USB para reprodução de arquivos MP3 e formatos equivalentes;
- Entrada para cartão SD (quando disponível);

Conexões sem fio:

- Bluetooth, versão mínima 4.0 ou superior, com alcance mínimo de 8 a 10 metros em campo aberto.

Saídas:

- Saída de áudio (Line out) ou função TWS/Link, quando o modelo suportar, para pareamento com outra caixa.

Controles e Painel

- Painel de controle lateral ou traseiro com:
- Controle de volume geral;
- Controle de volume independente do microfone;
- Ajustes de grave (bass) e agudo (treble);
- Controle de eco (echo) para o microfone, quando integrado ao produto;
- Botões para navegação de pastas e músicas (Play/Pause, Avançar/Retroceder), se compatível com USB/SD;
- Chave ou botão liga/desliga.
- Display digital ou LEDs indicativos das funções ativas (USB, Bluetooth, FM, bateria, entre outros).

Microfone

Inclusão de 02 microfones funcional

- 01 Microfone com fio (P10/XLR);
- 01 Microfone sem fio (VHF ou UHF)

Microfone sem fio deve possuir:

- Alcance mínimo de 10 metros em campo aberto;
- Frequência estável e livre de interferências;

	- Receptor integrado ao equipamento ou unidade receptora própria. Microfone com fio deve possuir cabo com comprimento mínimo de 2 metros. Recursos Adicionais - Rádio FM integrado, com busca automática. - Controle remoto para funções de mídia (quando compatível). - Função “karaoke”, se fizer parte do modelo. - Função TWS/Link para sincronização com outra caixa (se disponível no equipamento). Características Físicas - Dimensões proporcionais à potência e ao tamanho dos falantes. - Peso compatível com o tipo de caixa amplificada portátil, sem restrições que configurem direcionamento de marca. Condições de Fornecimento - Produto novo, lacrado, sem uso prévio. - Acompanha todos os acessórios originais de fábrica. - Manual de instruções em língua portuguesa. - Cabo de alimentação correspondente. Microfone incluso conforme especificado. Garantia e Assistência Técnica - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Disponibilização de rede de assistência técnica autorizada no território nacional. - Substituição do equipamento por outro equivalente em caso de defeito ou vício que impeça o uso normal dentro do prazo legal.		
10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUs FRIO 220V Oferece Conexão Wi-Fi que permite controle através de smartphone e é compatível com assistentes de voz. Ciclo:Frio Capacidade de Resfriamento (BTU/h) 12000 Capacidade de Resfriamento (kW) 3,52 COP de Resfriamento (W/W)2,75 Serpentina em cobre Detalhe de especificações Capacidade Capacidade de Resfriamento (BTU/h) 12000 Capacidade de Resfriamento (Mínimo - Máximo, BTU/h) 2.200 ~ 13.200 Capacidade de Resfriamento (kW) 3,52 Capacidade de Resfriamento (Mínimo - Máximo, kW) 0,64 ~ 3,87 Eficiência Energética COP de Resfriamento (W/W) 2,75 COP de Resfriamento (BTU/h) 9,38 CSPF 6,00 Classificação Energética (Resfriamento) A Nível de Ruído Unidade Interna (Alto/Baixo) 40 / 21 dBA Unidade Externa 50 dBA	UNID	01

Dados Elétricos

Alimentação: 220 V / 60 Hz

Consumo de energia: 1280 W

Corrente de Operação: 5,9 A

Informações Técnicas

Comprimento da Tubulação (máx) 15 m

Altura da Tubulação (máx) 8 m

Válvula SVC - Líquido (Diâmetro da Tubulação) 6,35

Válvula SVC - Gás (Diâmetro da Tubulação) 9,52

Remoção de Umidade (ℓ/h) 1,5

Circulação de Ar (Resfriamento) 11,2 m³/min

Gás Refrigerante R410A

Carga de Gás Refrigerant (kg) 0,82

Ambiente Baixo (Resfriamento) 16 ~ 46 °C

Tipo de Compressor BLDC

Anticorrosivo (Unidade Externa) Sim

Fluxo de Ar

Possuir tecnologia que não permita o desconforto do vento direto.

Movimento da Aleta (Cima/Baixo) Automático

Movimento da Aleta (Direita/Esquerda) Automático

Velocidades de Ventilação 5/4

Purificação do Ar

Filtro PM 1.0: Não

Filtro Tri Care: Não

Filtro Easy Filter Plus (antibacteriano): Não

Shine Clean: Sim

Recursos Gerais

Sistema Inteligente: Sim

Resfriamento automático por IA: Sim

Sensor de movimento: Não

Freeze Wash: Não

Indicador de Limpeza do Filtro: Sim

Display de Temperatura Interna: Sim

Display On/Off: Sim

Timer 24h: Sim

Reinício Automático: Sim

Modos de Operação

Modo automático: Sim

Turbo: Sim

Good'Sleep: Sim

Modo ECO Sim

Desumidificação: Sim

Modo Ventilador: Sim

Modo Silencioso: Sim

Smart

Wi-Fi embutido: Sim

Garantia

10 Anos Garantia no Compressor Inverter

Mínimo de 12 Meses para demais

	Conteúdo da embalagem: - Conter o equipamento descrito acima, controle remoto c/ pilhas, cabos e acessórios - Guia Rápido - Certificado de Garantia SEM INSTALAÇÃO		
11	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUs FRIO 220V Oferece Conexão Wi-Fi que permite controle através de smartphone e é compatível com assistentes de comando de voz. Ciclo: Frio Capacidade de Resfriamento (BTU/h) 18000 Capacidade de Resfriamento (kW) 5,28 COP de Resfriamento (W/W) 3,26 Serpentina em cobre Detalhe de especificações Capacidade Capacidade de Resfriamento (BTU/h) 18000 Capacidade de Resfriamento (Mínimo - Máximo, BTU/h) 5.450 - 21.500 Capacidade de Resfriamento (kW) 5,28 Capacidade de Resfriamento (Mínimo - Máximo, kW) 1.6 – 6.3 Nível de Ruído Unidade Interna (Alto/Baixo) 42 / 25 dBA Unidade Externa 51 dBA Dados Elétricos Alimentação: 220~ / 60 Hz Consumo Energético (Resfriamento) 1620 W Corrente de Operação (Resfriamento) 7.4 A Informações Técnicas Gás Refrigerante R-32 Tipo de Compressor BLDC Anticorrosivo (Unidade Externa) Sim Fluxo de Ar Possuir tecnologia que não permita o desconforto do vento direto Movimento da Aleta (Cima/Baixo) Automático Movimento da Aleta (Direita/Esquerda) Automático Velocidades de Ventilação 5/4 Purificação do Ar Filtro PM 1.0: Não Filtro Tri Care: Não Filtro Easy Filter Plus (antibacteriano): Sim Shine Clean: Sim Recursos Gerais Sistema Inteligente: Sim Sensor de movimento: Não Freeze Wash: Não Indicador de Limpeza do Filtro: Sim Display de Temperatura Interna: Sim	UNID	03

Display On/Off: Sim Timer 24h: Sim Reinício Automático: Sim Modos de Operação Modo automático: Sim Turbo: Sim Good'Sleep: Sim Modo ECO: Sim Desumidificação: Sim Modo Ventilador: Sim Modo Silencioso: Sim Smart Wi-Fi embutido: Sim Compatível com assistente de comando de voz Garantia 10 Anos Garantia no Compressor Inverter Mínimo de 12 Meses para demais Conteúdo da embalagem: - Conter o equipamento descrito acima, controle remoto c/ pilhas, cabos e acessórios - Guia Rápido - Certificado de Garantia SEM INSTALAÇÃO		
--	--	--

12	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 57000 BTUs FRIO 220V MONOFÁSICO Ciclo: Frio Capacidade de Resfriamento (BTU/h) 57000 Capacidade de Resfriamento (kW) 16,70 Serpentina em cobre Detalhe de especificações Capacidade Capacidade de Resfriamento (BTU/h) 57000 Informações Técnicas Gás Refrigerante R-32 Tipo de Compressor BLDC Anticorrosivo (Unidade Externa) Sim Fluxo de Ar Movimento da Aleta (Cima/Baixo) Automático Movimento da Aleta (Direita/Esquerda) Automático Recursos Gerais Display de Temperatura Interna: Sim Display On/Off: Sim Timer 24h: Sim Reinício Automático: Sim Modos de Operação Modo automático: Sim Turbo: Sim Good'Sleep: Sim Modo ECO Sim Desumidificação: Sim Modo Ventilador: Sim Modo Silencioso: Sim Garantia 10 Anos Garantia no Compressor Inverter Mínimo de 12 Meses para demais Conteúdo da embalagem: - Conter o equipamento descrito acima, controle remoto c/ pilhas, cabos e acessórios - Guia Rápido - Certificado de Garantia SEM INSTALAÇÃO	UNID	02
----	---	------	----

13	FREEZER HORIZONTAL 500 L COM 1 TAMPA Especificações Técnicas Mínimas Tipo: Freezer horizontal. Capacidade total mínima: 500 litros. Quantidade de tampas: 01 (uma) tampa superior. Sistema de refrigeração Estático ou equivalente, adequado para congelamento e conservação de alimentos. Faixa de temperatura Capaz de atingir temperaturas de até -18°C ou inferior. Controle de temperatura: Termostato ajustável. Sistema de degelo: Manual ou semiautomático. Gabinete interno: Material resistente à corrosão, com revestimento apropriado para uso alimentício. Gabinete externo: Estrutura em aço com pintura eletrostática ou material equivalente de alta durabilidade. Isolamento térmico em poliuretano injetado ou material equivalente de alta eficiência térmica. Dreno frontal ou inferior para escoamento da água do degelo. Pés niveladores ou rodízios para movimentação e ajuste de nivelamento. Tampa com vedação eficiente para conservação térmica. Iluminação interna (quando aplicável). Cesto(s) interno(s) removível(is) para organização dos produtos. Indicador luminoso de funcionamento. Alimentação elétrica: 127 V / 220 V, bivolt. Classificação energética: Classe A ou equivalente, conforme regulamentação vigente do INMETRO. Baixo nível de ruído compatível com equipamentos da categoria. Certificações e Conformidades O equipamento deverá possuir: Certificação de conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes. Selo de eficiência energética emitido pelo INMETRO, quando aplicável. Manual de instruções em língua portuguesa. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. Condições de Entrega Produto novo, sem uso, acondicionado adequadamente. Acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Manual de operação e certificado de garantia.	UNID	02
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL – CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias Tipo Batedeira planetária de uso profissional. Capacidade Capacidade mínima da cuba: 6 (seis) litros. Sistema de Mistura	UNID	02

Sistema planetário, caracterizado pelo movimento simultâneo do batedor em torno do próprio eixo e ao redor da cuba.

Estrutura

Estrutura em metal, liga metálica, aço ou material de resistência equivalente ou superior, próprio para uso profissional.

Acabamento com tratamento anticorrosivo ou pintura eletrostática.

Cuba

Cuba removível em aço inoxidável.

Capacidade mínima de 6 litros.

Com alça(s) ou sistema que facilite o manuseio.

Velocidades

Mínimo de 03 (três) velocidades de operação, ou sistema equivalente que permita diferentes níveis de mistura.

Potência

Potência mínima de 400 W, ou equivalente compatível com a capacidade do equipamento.

Acessórios

O equipamento deverá acompanhar, no mínimo:

01 batedor tipo globo (fouet) para preparações leves;

01 batedor tipo pá (raquete) para massas médias;

01 batedor tipo gancho para massas pesadas.

Segurança

Equipamento deverá possuir sistema de proteção na área da cuba, como grade ou dispositivo equivalente.

Base com sistema antiderrapante ou estabilizador.

Alimentação Elétrica

Tensão: 127 V ou 220 V, conforme solicitação da unidade requisitante.

Frequência: 60 Hz.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Equipamento novo, sem uso anterior.

Entregue completo, montado ou acompanhado de todos os componentes necessários para funcionamento.

Acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.

GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES

	O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes no Brasil. Quando aplicável, deverá possuir certificação do INMETRO ou equivalente. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO O equipamento será aceito após verificação de conformidade com as especificações deste termo e funcionamento adequado.		
15	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL 6L 127V Tipo do Equipamento Liquidificador profissional industrial, monofásico, tensão nominal 127V, destinado a uso em cozinhas comerciais, restaurantes e serviços de alimentação. Capacidade Copo com capacidade nominal de 6 litros, adequado para processamento de líquidos, cremes, sopas, molhos e similares. Materiais e Estrutura Copo fabricado em aço inoxidável ou plástico de grau alimentício resistente a altas temperaturas. Base metálica com acabamento resistente à corrosão. Lâminas em aço inoxidável, projetadas para operação contínua em ambiente industrial. Motor e Desempenho Potência mínima: 1.500W. Múltiplas velocidades ajustáveis, incluindo função pulsar. Sistema de ventilação capaz de suportar operação contínua sem superaquecimento. Segurança Dispositivo de travamento do copo, impedindo operação sem correta fixação. Proteção contra sobrecarga do motor. Conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis. Acessórios e Complementos Tampas com abertura para adição de ingredientes durante operação. Manual técnico do fabricante. Garantia e Assistência Técnica Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo cobertura de peças e assistência técnica autorizada. Conformidade e Normas Atendimento às normas de segurança e higiene vigentes para equipamentos de uso em alimentação industrial. Compatibilidade com rede elétrica de 127V.	UNID	02

16	MICRO-ONDAS 30L 127V Potência: Até 1250W Capacidade: 30L Revestimento: Easy Clean Função Manter Aquecido Trava de segurança: SIM Descongelamento Modo de economia de energia Cor da Porta: Preto Design da Porta: Branco e Preto com puxador na porta Acabamento externo: Branco Acabamento interno: Cinza Garantia Mínimo de 12 Meses Conteúdo da embalagem: - Conter o equipamento descrito acima, cabos e acessórios - Guia Rápido - Certificado de Garantia	UNID	01
-----------	---	------	----

PREFERENCIALMENTE APRESENTAR CATÁLOGO DOS ITENS, LINKS, COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES (ANEXO A PROPOSTA). A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PODERÁ ENSEJAR DILIGENCIA.

A AUSENCIA DE MARCA E MODELO DO ITEM OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUE NÃO PERMITA A IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM DA PROPOSTA.

NÃO SERÁ PERMITIDO INSERÇÃO DE DOCUMENTO NOVO NA PROPOSTA, SALVO EM CASO DE DILIGENCIA PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTOS PREVIAMENTE APRESENTADOS NA SESSÃO.

7.2. O prazo máximo de entrega será de até 30 dias corridos após o recebimento da autorização do fornecimento pelo município.

7.3. Os produtos, objeto deste pregão, serão entregues no endereço Rua dos Vereadores, nº 130 Centro, CEP: 17.475-023, Lucianópolis/SP, respeitando o horário de atendimento das **07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**, correrão por conta exclusiva da empresa contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e indiretos decorrentes da execução da contratação, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

8. DA GARANTIA DOS ITENS

8.1. Ao apresentar a proposta e demais documentos a empresa participante assume que honrará com a garantia de todos os equipamentos dispostos no edital, sendo a básica (do fabricante) ou complementar (período fora da cobertura do fabricante), junto ao Município de Lucianópolis. **Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento ou não possua a do fabricante, ele deverá apresentar declaração própria, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência sob sua responsabilidade e expensas.**

8.1.1. A garantia de cada item constante no termo de referência justifica-se com base no histórico de aquisições do município, no qual foram fornecidos diversos equipamentos que, apesar de bem descritos nos processos licitatórios, muitas empresas encontram brechas para

fornecer máquinas obsoletas e de baixa durabilidade, resultando em desperdício de dinheiro público. Entre os problemas recorrentes, destacam-se equipamentos que apresentam falhas logo após o término da garantia, periféricos com defeitos constantes, máquinas que travam frequentemente, memórias e fontes que queimam com pouco uso, comprometendo o trabalho diário e a infraestrutura tecnológica. Diante desse cenário, torna-se essencial definir uma especificação de referência que atenda às necessidades do município, garantindo a aquisição de equipamentos com desempenho adequado e maior vida útil

- 8.1.2. A exigência de garantia mínima de cada item conforme edital fundamenta-se na experiência anterior com os itens que deixam de funcionar pouco após o período de garantia convencional, tornando-se praticamente descartáveis. Considerando o valor investido nesses equipamentos, é indispensável assegurar um tempo maior de cobertura, protegendo o erário e garantindo a continuidade dos serviços públicos.
- 8.1.3. Caso o problema de garantia não possa ser resolvido em um primeiro atendimento remoto ou por telefone, a garantia deve assegurar o envio de técnico para reparo presencial.
- 8.1.4. O atendimento da garantia deverá ser realizado pelo fabricante, que, a seu critério, poderá executá-lo diretamente a este ou por meio de rede de assistência técnica autorizada e credenciada.
- 8.1.5. Durante o período de garantia, todas as peças defeituosas deverão ser substituídas sem ônus, exceto nos casos de uso inadequado dos equipamentos ou danos por surtos elétricos devidamente comprovados.
- 8.1.6. A licitante deve anexar à proposta documentação oficial do fabricante comprovando que os equipamentos possuem as garantias exigidas neste edital. Essa comprovação deve abranger tanto as garantias incluídas na configuração padrão de fábrica quanto às garantias e serviços complementares, caso sejam necessários para atender plenamente às exigências.
- 8.1.7. Para comprovação, serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como catálogos, fichas técnicas, declarações, páginas web ou outros documentos equivalentes, desde que contenham, de forma inequívoca, as informações exatas sobre o modelo dos equipamentos ofertados e as garantias atribuídas.
- 8.1.8. Quando as garantias exigidas não estiverem incluídas na configuração padrão de fábrica, a licitante deverá assumir a responsabilidade dos serviços ou garantias complementares necessárias para o atendimento integral às exigências deste edital
- 8.1.9. Essa declaração ou documento deverá afirmar expressamente que os equipamentos, nas configurações ofertadas, possuem as garantias exigidas neste edital, conforme as condições detalhadas.
- 8.1.10. Ressalta-se que a inclusão dessa alternativa (declaração do proponente) visa assegurar a ampla concorrência e o princípio da isonomia, não representando, portanto, medida restritiva, mas sim abrangente e alinhada à realidade de mercado, especialmente para os casos em que determinados fabricantes não trabalham com a vinculação direta de serviços e garantias.

A ausência da documentação comprobatória das garantias (do fabricante ou do licitante) conforme descrito acima acarretará a desclassificação da proposta

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2.1. Para cada item descrito abaixo, todos os equipamentos a serem entregues pelo licitante vencedor deverão ser idênticos, ou seja, todos da mesma marca e modelo da proposta apresentada.

8.2.2. Caso o equipamento não se enquadre mais disponível no mercado no ato da entrega, deve-se observar um substituto que deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do termo de referência, devendo ser aprovado pela administração previamente.

8.2.2.1. O despacho de deferimento ou indeferimento do município do produto deverá ser acompanhado por justificativa formal e técnica.

8.2.3. As eventuais marcas, modelos, nomenclaturas técnicas, que sejam utilizadas neste documento e habitualmente tidas como padrão de mercado para definir a tipologia/caraterísticas do item, são meras REFERÊNCIAS, e poderão ser SUBSTITUIDAS por quaisquer outras similares desde que atendam as especificações técnicas mínimas do termo de referência que compõe o edital.

8.2.4. Os equipamentos e materiais deverão ser novos, certificados pelos órgãos competentes, quando for o caso, sem uso, em linha de produção, comercializados na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade;

8.2.5. O frete do material deverá estar incluso no preço proposto.

8.2.6. Não serão aceitas as propostas que não contiverem as marcas/modelos dos produtos sob pena de desclassificação.

8.2.7. Não será aceito item que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e previamente analisado e aprovado pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Município e Departamento de Assistência Social;

8.2.8. Todos os manuais e documentos constante na embalagem dos itens, assim como o serviço de garantia a eles relacionados, quando for o caso, devem ser no idioma Português referente ao Brasil;

8.2.9. Sempre que necessário o Departamento de Tecnologia da Informação e Departamento de Assistência Social poderá, a qualquer tempo, se necessário, solicitar apoio de terceiros, sejam membros da administração municipal ou empresa terceirizada desde que não seja parte no processo licitatório, para funções de recebimento, análise técnica, conferencia, testes e demais verificação dos itens.

8.3. Proibição de Cobranças Adicionais:

8.3.1. A empresa vencedora não poderá cobrar qualquer valor adicional pelo objeto ou de outro órgão público. O descumprimento dessa determinação acarretará responsabilização criminal, civil e administrativa, conforme previsto em lei.

9. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE E COTAS PARA ME E EPP EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

- a)** É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.
- b)** Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.
- c)** Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei

Complementar 123/2006).

- d)** Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP, com o objetivo dessa licitação, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL.
- e)** Tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o mesmo produto seja arrematado por duas empresas diferentes.
- f)** A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda.
- g)** Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. O município seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.
- h)** Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES e COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006. Assim NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10. HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA EMPRESA PROPONENTE:

Nos termos da lei 14.133/2021 a empresa deverá apresentar, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, os seguintes documentos:

10.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso:

10.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou sociedades simples, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, conforme o caso, e, tratando-se de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

10.1.2. Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da respectiva consolidação, conforme legislação vigente;

10.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

10.1.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), exclusivamente para

MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio oficial competente;

10.1.5. Cópia do documento de identificação pessoal dos responsáveis legais pela empresa ou do responsável indicado para assinatura do contrato, podendo ser apresentado RG, CNH ou documento equivalente com validade em todo território nacional.

10.2 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

10.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelos órgãos competentes;

b) Certidão de Regularidade relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

10.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

10.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

Observação: Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração emitida pela Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

10.3 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.3.1. Declaração unificada de que a licitante atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo constante no instrumento convocatório;

10.4 – DA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.4.1. Na fase de habilitação, será exigida da licitante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto desta contratação, nos termos da legislação vigente.

10.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante possui experiência anterior em fornecimentos compatíveis com o objeto licitado, permitindo a comprovação de sua capacidade para cumprir adequadamente as obrigações assumidas.

10.4.3. Considerando que os equipamentos serão destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com a finalidade de qualificar as atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, busca-se assegurar que o fornecedor possua experiência compatível e histórico de execução satisfatória em fornecimentos semelhantes.

10.4.4. A comprovação de experiência anterior contribui para a redução de riscos relacionados ao fornecimento, tais como entrega de produtos em desconformidade com as especificações, falhas na execução contratual ou descumprimento das condições estabelecidas, promovendo maior eficiência, qualidade e segurança na contratação.

10.4.5. A exigência observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não possuindo caráter restritivo, mas visando assegurar que a futura contratada possua condições adequadas para atender ao interesse público.

10.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando for o caso, emitida em conformidade com a legislação aplicável.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante ao agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original, por documento com assinatura digital desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil, (podendo ser aberta diligência para averiguação) ou, através de declaração de autenticidade fornecida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme disposição do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

10.6.2. - O reconhecimento de firma poderá ser exigido quando houver dúvida de autenticidade ou se houver exigência legal específica.

10.6.3. - O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6.4. - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.6.5. – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.6.6. - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, com o nº CNPJ e endereço respectivo, quando couber.

10.6.7. - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.

10.6.8. - Não serão aceitos documentos cujas datas, informações e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos ou prejudiquem a validade e autenticidade.

10.6.9. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas

como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores da emissão, salvo disposições expressas divergentes neste documento.

- 10.6.10.** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.11.** - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos, disposta neste documento.
- 10.6.12.** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões e comprovações técnicas.
- 10.6.13.** - Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/ Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.6.14.** - O agente de contratação/Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio quando necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 10.6.15.** - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

11.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento do órgão responsável pela execução da política de Assistência Social, estando prevista nas ações e programas destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município, em consonância com o Plano de Compras Anual (PCA) de 2025, para uso em 2026.

11.2. A contratação possui relação direta com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população e ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), contribuindo para a qualificação das atividades socioassistenciais ofertadas aos usuários atendidos.

11.3. A aquisição dos equipamentos permitirá melhores condições estruturais para a execução das atividades coletivas, oficinas e ações previstas no SCFV, promovendo maior efetividade, qualidade e continuidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ficará sujeita a sanção prevista no artigo 156, da Lei nº. 14.133/2021.

12.2. A licitante está sujeita às sanções estipuladas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições

legais nela estabelecidas.

13. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, legislações técnicas pertinentes, decretos municipais 2.215/2024, 2.211/2024, 2.214/2024, 2.216/2024, 2.217/2024 (podem ser obtidos no Diário oficial do município de Lucianópolis/SP, edição 175, de 15/02/2024 (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lucianopolis>)).

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas que o compõem, transporte, fretes, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

14.2 A licitante assume a totalidade dos custos para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que a Administração Pública não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do pregão.

14.3 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9 A contratada é obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, nos termos do artigo 125, da lei 14.133/2021.

14.10 O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.lucianopolis.sp.gov.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Paço Municipal com endereço disposto no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro, CEP 17.475-021 Lucianópolis/SP de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 17:00h. Ao término do processo os autos serão disponibilizados no SISTEMA SEI CIDADES- LUCIANOPOLIS/SP.

14.11 Todos os protocolos e comunicações oriundos desta licitação deverão ser realizados por meio do e-mail gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br ou licitacao@lucianopolis.sp.gov.br ou, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro, CEP 17.475-021 Lucianópolis/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h – 13h às 17h. Não serão considerados requerimentos e demais atos recebidos por outros meios e endereços.

14.12 A empresa não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações das obrigações assumidas as obrigações, o desconhecimento das condições para participação deste processo.

14.13 A administração municipal poderá revogar este procedimento, no todo ou em parte, por

conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.14 A administração municipal poderá anular este procedimento, em todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade de ofício ou provocado.

14.15 A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização.

14.16 O resultado do presente certame e demais atos que se fizerem necessários, serão divulgados no DOM – Diário Oficial do Município de Lucianópolis, DOE- Diário Oficial do Estado de São Paulo, DOU-

Diário Oficial da União, em concomitância ao site do município e em via física no mural de publicações do gabinete do prefeito.

Lucianópolis, na data da assinatura digital.

ANDRÉIA GAZARINI BERMEJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Gazarini, Diretora Dep Social**, em 29/07/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/bauru/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284868** e o código CRC **489D81F6**.

Referência: Processo nº 3527504.422.00000078/2026-06

SEI nº 0284868